



ANO I – DOIS IRMÃOS – TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020 – Nº 026.

DECRETO Nº 097/2020.

ATO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 80, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido do servidor **GLEISON COELHO LEITE**, da função comissionada de **Diretor de Recursos Humanos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Matrícula sob o nº 1381, nomeado pelo Decreto de nº016/2019.

Art. 2º: Este **Decreto** entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2020, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/2020.

ATO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 80, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **BRAULINO RIBEIRO LOPES JUNIOR**, da função comissionada de **Assessor (a) Especial III**, do Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. Matrícula sob o nº 1485, nomeado pelo Decreto de nº035/2019.

Art. 2º: Este **Decreto** entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2020, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2020.

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 80, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear **BRAULINO RIBEIRO LOPES JUNIOR**, CPF sob nº **050.489.591-59**, para exercer a função comissionada de **Diretor de Recursos Humanos DAS-8**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

Art. 2º: Este **Decreto** entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2020, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 086/2020, PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DA



ANO I – DOIS IRMÃOS – TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020 – Nº 026.

SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL E DO DECRETO 020/2020 QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de prevenção ao vírus Covid-19 (novo Coronavírus) adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 052/2020, que definiu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 053/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.092/2020 que recomenda aos Chefes de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que guarneçam o retorno à estratégia de Distanciamento Social Ampliado (DSA), relativamente ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput artigo 1º do Decreto nº 086/2020, de 30 de Maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Ficam suspensos os atendimentos ao público em geral do Poder Executivo no período de 30 de junho de 2020 a 30 de julho de 2020, mantendo somente o atendimento

telefônico por meio do número: (63)3362-1228.

Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 020/2020 de 29 de Janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Resolve prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, o horário de expediente interno do Poder Executivo Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, que iniciará as 07:00 hrs e se encerrará às 13:00hrs.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal



Diário Oficial
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200630026